

PROJETO DE LEI N.º 61/2024

“Denomina logradouro público como Estrada Municipal José Martins Sobrinho.”

(Preâmbulo Usual)

Art. 1.º - Fica denominada “*Estrada Municipal José Martins Sobrinho*” via localizada no Bairro dos Martins, com aproximadamente 4,1 quilômetros, com a seguinte localização: início -22.711241080411863, -46.49205081477322 e fim: -22.692596610400592, -46.471294336080724, conforme anexo.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 16 de abril de 2024.

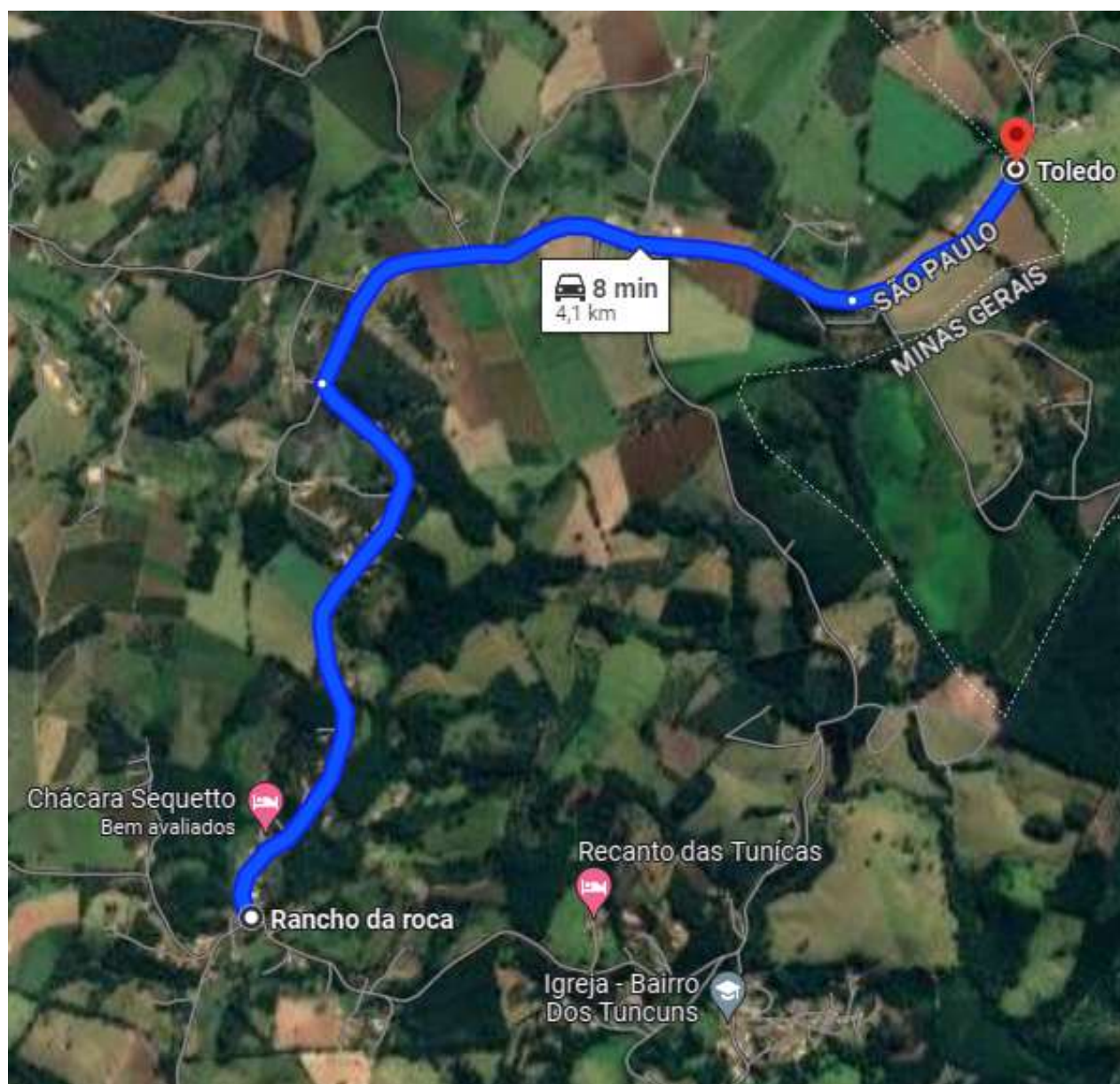
Airton Benedito Domingues de Souza
Vereador – MDB

JUSTIFICATIVA: Encaminho para apreciação dos nobres pares o presente projeto de lei, que tem por finalidade denominar a “Estrada Municipal José Martins Sobrinho”, localizada no Bairro dos Martins. O Departamento de Urbanismo da Prefeitura Municipal informou a esta Casa que não há óbice do ponto de vista cadastral para referida denominação.

HISTÓRICO:

José Martins Sobrinho residia na casa que fica aos fundos da Igreja do Bairro dos Martins, próximo ao Sítio Apocalypse. Por volta dos anos 1906 – 1907, após o falecimento de sua primeira esposa e cuidando de seu primogênito (João Batista) recém-nascido, José estabeleceu residência naquele referido local e, até onde se tem registros, foi um dos primeiros moradores daquela região, onde deixou sua vasta descendência e uma memória viva e lembrada até os dias atuais. Em 9 de janeiro de 1909, casou-se em Socorro com a segunda esposa, Maria das Dores de Oliveira, com quem teve quatro filhos (José, Honorato, Laura e Carmélia). Naquele tempo, José era proprietário de terras, agricultor, tropeiro e comerciante. Benedicta Gomes Apocalypse, filha do terceiro casamento de José, contava histórias a seus netos sobre como ele frequentemente ia até Bragança Paulista com sua tropa comercializar produtos de suas propriedades. Além de movimentar as atividades econômicas locais, empregar pessoas e influenciar o contexto social da época, José foi um cidadão prestativo e ativo na sociedade, sendo inclusive “inspector de quarteirão” responsável pela localidade. Em 22 de abril de 1936, tendo novamente a infelicidade de ficar viúvo, casou-se com sua última esposa, Secundina Gomes, com quem teve mais três filhas (Benedicta, Matilde e Lourdes). José foi uma pessoa que gerou impacto social, era estimado por muitos, sendo uma figura presente como padrinho em quase todos os casamentos de seus conhecidos e, é claro, tantas outras vidas e famílias foram geradas por sua prole. Teve um total de oito filhos, com muitos descendentes, por isso é considerado o “povoador” daquela região. Mesmo nos dias de hoje, uma fração dominante de seus familiares habitam aquele bairro.

ANEXO





Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro



Socorro/SP, 12 de abril de 2024

Ofício nº 122/2024
Gabinete do Prefeito
Ref.: Ofício nº 153/2024 - AL

Senhor Presidente

Apraz-me cumprimenta-lo nesta oportunidade, aproveitando o ensejo para encaminhar as informações solicitadas por Vossa Excelência, junto ao Ofício em epígrafe, nos termos da documentação anexa, originária do Departamento de Urbanismo.

Certo da compreensão, na oportunidade renovo votos de elevado apreço e distinta consideração.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Airton Benedito Domingues de Souza
Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro/SP

Gabinete do Prefeito
Av. José Maria de Faria, nº 71 – Fone: 19 3855.9665 – e-mail: gabinete@socorro.sp.gov.br
www.socorro.sp.gov.br



Assinado digitalmente por JOSUE RICARDO LOPES, Data: 12/04/24 16:23

Código: ed89510b-c935-4744-97eb-915e0beb16af





Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro



Socorro, 12 de abril de 2024.

Ofício nº 0026/2024/DU

Ref.: ofício nº 0092/2024/CAM

Ofício nº 153/2024 - AL

Câmara Municipal da Estância de Socorro

Vimos pelo presente, em atenção ao processo em epígrafe, no qual solicita informação visando instruir processo para apresentação de projeto de lei que denomina logradouro no município, esclarecer os questionamentos a seguir.

1- Existe lei municipal ou instrumento normativo que denomina logradouro público no município como "Estrada Municipal José Martins Sobrinho"?

Resposta: Não foi localizada lei denominando logradouro ou próprio municipal como "Estrada Municipal José Martins Sobrinho".

2- A via localizada no Bairro dos Martins, com aproximadamente 4,1 quilômetros, com a seguinte localização: início -22.711241080411863, -46.49205081477322 e fim: -22.692596610400592, -46.471294336080724, conforme Anexo é considerada bem público?

Resposta: A via em questão se trata das Estradas Municipais SCR-1209, SCR-1161 e SCR-1213.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro – Departamento de Urbanismo

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.9691 – e-mail: habitacao@socorro.sp.gov.br

www.socorro.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro



3- Nos termos dos Artigos 10 e 188 da Lei Orgânica do Município, o artigo 2º da Lei Complementar nº 120/2007 e Lei Municipal nº 4492/2022, há impedimentos para a denominação da referida localidade?

Resposta: Em análise a referida área observamos que a via em questão apresenta características de consolidação considerando o tempo em que a mesma foi aberta.

Desta forma, nos termos da Lei Municipal nº 4492/2022, em especial o artigo 5º, tendo em vista possuir situação consolidada, entendemos que **não há** impedimentos para a denominação da localidade.

4- A via em questão possui livre trânsito para a locomoção de veículos e pedestres?

Resposta: Através de visualização de imagem aérea não foi identificado qualquer tipo de obstrução na referida via. Desta forma, entendemos que a mesma possui livre trânsito para a locomoção de veículos e pedestres.

5- Consta no Cadastro Imobiliário para fins de lançamento individual de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, propriedades localizadas na localidade em questão?

Resposta: Não foram identificados Cadastros Municipais na extensão da referida via a ser denominada.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro – Departamento de Urbanismo

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.9691 – e-mail: habitacao@socorro.sp.gov.br

www.socorro.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro



Por fim, ressaltamos que a denominação do referido logradouro **não isenta o parcelador e/ou ocupante dos lotes da responsabilidade de promover a regularização da área em questão.**

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Guilherme Donizete de Lima Brolezi

Chefe do Serviço de Regularização Fundiária

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro – Departamento de Urbanismo

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.9691 – e-mail: habitacao@socorro.sp.gov.br

www.socorro.sp.gov.br

Assinado digitalmente por **GUILHERME DONIZETE DE LIMA BROLEZI** em 10/08/24 10:25

Código: 8b3ae0ce-c820-4e19-9251-fdd2139ca97b

